PROJETO DE LEI Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.076 de 12 de novembro de 2014, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – O § 5º do artigo 1º da lei Municipal nº 4.076 de 12 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º - As praças deverão ser cedidas a título de comodato por um período de 20 (vinte) anos, a pessoa física e/ou jurídica que tenham interesse nessa parceria público privada, podendo ser prorrogado esse prazo uma única vez por igual período".

Art. 2º - Ficam ratificados demais dispositivos da mesma legislação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 23 de março de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-28-Mar-2022-13:17-000.00-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 100/2022
Data: 28/03/2022 - Horário: 13:17
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que **"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.076 de 12 de novembro de 2014, e dá outras providencias".**

Considerando que para que haja a devida parceria público privada, entre a pessoa física e/ou privada, os interessados deverão efetuar a construção no padrão edificante e dimensões fornecidas pela Municipalidade, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos/Engenharia, respeitando os padrões de cores exigidos na Lei Orgânica Municipal, e com isto, existem todas as despesas que serão utilizadas para as respectivas construções, fazendo com que muitas vezes o prazo inicial se torne muito pouco com o respectivo investimento. Portanto se faz necessário possibilitar a prorrogação desde que haja entre as partes a possibilidade de prorrogar uma única vez estes prazos fixados.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 101/2022
Data: 28/03/2022 - Horário: 13:17
Administrativo

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TUDO PODER EMANA DO POVO"
-28-Mar-2022-13:17-000101-1/2